DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026 - CMSPAB

Declara Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, em sinal de pesar pelo falecimento de Reginaldo da Silva Oliveira, e dá outras providências.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

CONSIDERANDO o falecimento de REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que acomete familiares, amigos e toda a comunidade de São Pedro da Água Branca;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Legislativo prestar solidariedade à família enlutada e manifestar publicamente seu respeito e pesar diante da perda;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Nacional, a Bandeira do Estado do Maranhão e a Bandeira do Município permanecerão hasteadas a meio-mastro na sede da Câmara Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos de REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA, desejando-lhes força e conforto neste momento de dor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal